

PORTARIA CRC/PI N.º 52/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui a Comissão de Ensino e Tecnologia do CRC/PI.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, é obrigatória a formação em Ciências Contábeis para o exercício da profissão contábil, sendo que as instituições de ensino superior são as responsáveis por proporcionar essa formação, com base nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC);

Considerando a importância da interação do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí com as instituições de ensino superior que oferecem cursos de graduação em Ciências Contábeis, para o alinhamento das demandas e expectativas na formação dos novos profissionais da contabilidade;

Considerando a necessidade de discussões sobre os impactos do uso da tecnologia da profissão contábil em especial na área do ensino contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ensino e Tecnologia do CRC/PI, que será composta pelos seguintes membros:

Coordenador (a):	MÔNICA MARIA LIMA FIALHO ALCÂNTARA
Coordenador(a) Adjunto(a):	CECIANE PORTELA SOUSA
Membros:	JACIARA DE JESUS SILVA MARIA DE FÁTIMA SOARES MOREIRA RIBEIRO NILMAN DO NASCIMENTO SILVA

Art. 2º A Comissão de Ensino e Tecnologia do CRC/PI tem como objetivos:

I – promover a aproximação, com o CRCPI, de professores e coordenadores que atuam nos cursos de Ciências Contábeis;

II – acompanhar as mudanças na área de ensino, especialmente as resoluções emitidas pelo Ministério da Educação (MEC) referentes às Ciências Contábeis, bem como promover a divulgação dessas mudanças;

III – desenvolver ações para a valorização das habilidades requeridas para a formação do contador;

IV – acompanhar os impactos das mudanças tecnológicas e da inteligência artificial na profissão contábil

Art. 3º Esta comissão fica subordinada a Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional do CRC/PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

Art. 4º Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-PI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário, com vigência até 31/12/2023.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.



Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente